



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Fone: 17 3576-9200 – Fax: 17 3576-9209 - CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI N.º 2.774 DE 23 DE JANEIRO DE 2018
(Projeto de Lei n.º 002/2018, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$123.500,00
(CENTO E VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2013.0000 – Manutenção das Ações de Saúde
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – ficha 131 123.500,00
=====

TOTAL R\$123.500,00

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009.2013.0000 – Manutenção das Ações de Saúde
3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DISTRIB. GRATUITA – ficha 128 R\$35.000,00

10.302.0009.2022.0000 – Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – ficha 164 R\$20.900,00

020700 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
27.812.0009.1001.0000 – Aquisição/Construção e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – ficha 305 R\$67.600,00
=====

TOTAL R\$123.500,00

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 23
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
